

# NOTA DE TÉCNICA DE ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL - EDITAL 002/2023

## ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAC/SLZ

Prezados associados,

Com cordiais cumprimentos nos dirigimos aos senhores(as) para comunicar as decisões tomadas a respeito dos pedidos de recurso, impugnação e inscrição de novas chapas direcionadas a comissão eleitoral acerca da eleição da diretoria executiva da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados APAC São Luís, bem como a decisão final da comissão em favor da eleição.

### **1. Candidaturas: CHAPA RECONSTRUÇÃO -**

a) Após análise criteriosa dos membros das chapas inscritas no Processo Seletivo para escolha da presidência da Nova Diretoria da APAC - São Luís, verificou-se incoerências na inscrição de um dos membros da chapa RECONSTRUÇÃO, o senhor Celso Alves Sousa, que concorre ao cargo de segundo tesoureiro é servidor do quadro ativo de funcionários da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), não estando apto a concorrer, indo contra o disposto no item 9.7 do edital 002/2023 – APAC-SLZ, que diz:

*9.7 É vedado a composição da CHAPA por membro de Poder ou Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual está celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Nesta hipótese é vedada a transferências de novos recursos do âmbito das parcerias entre APAC e a Entidade da Administração Pública, sob pena de responsabilidade solidária.*

b) O candidato Leandro Amorim desobedeceu a uma regra importante do estatuto social, onde no Artigo 56/e, dispõe sobre provocar e manter desarmonia na APAC, e durante a última reunião ocorrida no dia 16 de outubro sobre o alinhamento das questões da eleição, entre a comissão, os candidatos e a FBAC, o mesmo faltou com respeito aos demais integrantes após receber o parecer, durante a reunião, de que sua chapa não possuía os critérios necessários para concorrer a eleição, tendo em vista as irregularidades apontadas no decorrer da mesma, o senhor Leandro Amorim em um acesso de fúria, bateu nos móveis do recinto, saiu alterado gritando e proferindo palavras agressivas e ofensivas aos membros ali presentes, agrediu verbalmente a candidata da outra chapa, amedrontando os demais presentes, precisando ser contido.

Mostrando um desequilíbrio emocional que não condiz com o cargo almejado.

### **ESTATUTO SOCIAL APAC**

*Art. 56 -É proibido ao voluntário: a) circular no espaço de trabalho que não per-tence à tarefa a ele confiado; b) qualquer tipo de envolvimento particular com os funcionários e/ou voluntários dentro do horário de trabalho; c) fazer circular no recinto da Entidade, rifas, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização expressa da Diretoria; d) levar e usar, fora do recinto da Entidade, para fins particulares, materiais, equipamentos ou máquinas pertencentes à APAC de São Luís-MA; e) **provocar e manter a desarmonia na APAC de São Luís-MA**; f) deixar de obedecer às normas que regem a APAC de São Luís-MA; e, g) promover suscitações de ordem política ou religiosa.*

c) Esta comissão também recebeu no dia 17 de outubro de 2023 às 09h:37min, o pedido de mudança de um membro da chapa Reconstrução, no lugar de seu Celso Alves de Sousa, entraria a senhora

Rosana de Jesus Pereira Costa, porém de acordo com a nota de esclarecimento publicada no site oficial da FBAC, na aba editais, no dia em 11 de outubro.

O prazo para inscrição de **NOVAS CHAPAS** encerrou às 23h:59min do dia 16 de outubro de 2023. Não tendo havido inscrições nesse período. Como disposto na Nota de Esclarecimentos:

*2.Candidaturas: Encorajamos todos os membros interessados a se candidatarem aos cargos da diretoria. As inscrições estão abertas até 16 de outubro de 2023 (sexta-feira) às 23:59 minutos, para novas chapas, se houver, mantidas as chapas já inscritas anteriormente. Todos os requisitos e procedimentos estão detalhados no edital 002/2023 de Eleição para presidente da diretoria executiva da APAC São Luís, considerando sempre a última retificação disponíveis no site da FBAC, <https://www.fbac.org.br/infoapac/vizualizaredital.php?editalid=566>*

As chapas anteriormente inscritas continuavam mantidas, e só seriam aceitas inscrição de Novas Chapas. Como o candidato deixou claro no **documento enviado a esta comissão**, que a chapa continuaria sendo a CHAPA RECONSTRUÇÃO, e não uma NOVA CHAPA, e mesmo que fosse um pedido de nova inscrição, o prazo para solicitação já havia decorrido, já que o pedido chegou no dia 17 de outubro, tendo assim sido indeferido por fugir das normas.

Analisados os fatos, optamos pelo **INDEFERIMENTO** da candidatura da Chapa Reconstrução, devido ao não cumprimento das regras do edital e do Estatuto Social.

#### **CHAPA RAÍZES –**

Analisados os fatos e as inscrições dos membros, não houve nenhuma vedação legal identificada por esta comissão, ficando assim **DEFERIDA** a inscrição da Chapa Raízes.

#### **2. Pedido de Impugnação: CHAPA RAÍZES –**

Recebemos no dia 18 de outubro o pedido de impugnação feito pela chapa raízes, alegando incoerência nas candidaturas da Chapa Reconstrução.

Onde verificamos que as incoerências apresentadas foram as mesmas apontadas por nós da comissão. A duplicidade de cargos do candidato da chapa oposta, e a instabilidade emocional mostrada pelo candidato durante a reunião, onde agrediu verbalmente a candidata da chapa Raízes não condiz com a norma de conduta ideal para um voluntário da APAC, quem dirá um presidente.

O pedido foi analisado e teve seu **DEFERIMENTO** aceito e respondido.

#### **3. Voluntários:** A comissão reuniu as listagens dos voluntários que já participaram do curso de formação de voluntários de todos os anos anteriores, as atas de entrada no CRS para fazer levantamento dos voluntários que estão atuando no CRS nos diferentes eventos, Bazar, Evangelização, Cruzadas, Cultos, Calebe, Palestras, encontros de casais e todos os demais eventos que acontecem dentro deste CRS. Para selecionar os voluntários Aptos a votar, o critério escolhido Foi: Os Voluntários com frequência atuante nas obras do CRS e associado com termo de compromisso e os diferentes grupos religiosos que vem fazer evangelização aos recuperandos com frequência na ata da entrada do CRS, voluntários ativos dentro dos últimos 6 primeiros meses antecedendo o primeiro pleito, de março a agosto, e com análise em setembro.

Voluntários novos que concluíram o curso de Formação no ano de 2023, e assinaram o termo de compromisso recentemente **NÃO** estão aptos a votar nesta eleição.

A lista com o nome dos voluntários aptos será disponibilizada na entrada do CRS e na entrada da sala onde ocorrerá a votação. E também será disponibilizada ainda hoje, dia 20 de outubro, nos grupos de voluntários oficiais da APAC.

**4. Transparência:** Todas as informações repassadas mediante este documento são de comum acordo entre os membros da comissão, e esclarece que os pontos analisados para as referidas decisões tomadas foram todas embasadas no edital, no estatuto da Apac, e nas referidas reuniões que foram feitas entre a Comissão, os Candidatos à Presidência e o órgão fiscalizador FBAC, para alinhamento de todas as questões referentes a esta votação, quanto as dúvidas expostas pelos candidatos e pela comissão. Tendo ficado acordado na última reunião pelo indeferimento da chapa reconstrução devido as incoerências já apontadas anteriormente, visto os empecilhos legais expostos e apresentados durante a reunião, ficando assim acordado que a votação se daria em CHAPA ÚNICA.

**5. Decisão Final:**

Tendo em vista que a Chapa Reconstrução não atende aos requisitos do edital expostos no item 9.7 para estar apta a concorrer e ao não cumprimento do Artigo 56/e, do Estatuto Social da APAC, tornando-se assim inelegível ao pleito de 2023, e diante da decisão acordada durante a reunião do dia 16 de outubro entre todos os membros da comissão, candidatos e FBAC, a chapa Reconstrução está INELEGÍVEL, estando inapta para concorrer ao pleito de votação. Sendo assim esta comissão delibera pela Votação em CHAPA ÚNICA, sendo a Chapa Raízes a única apta a concorrer ao pleito nesta votação, que acontecerá no dia 21 de outubro de 2023 às 14:00h no CRS da APAC – São Luís.

Atenciosamente,

  
Presidente da Comissão Eleitoral

Paço do Lumiar, 20 de outubro de 2023